

# **Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 039/2019 – EMPREL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**  
**SADGP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

**Recife, 24 de Maio de 2019**

**Parecer Técnico nº 039/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 245/2019 -**  
**GEAFI/SADGP**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona, desta Secretaria, na qualidade de **órgão não participante**, à **Ata de Registro Preços nº 16/2018**, referente ao **Processo Administrativo Nº 80877.002637/2018-06**, e **Pregão Eletrônico 4/2018**, firmado entre a empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA** e o **MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 22º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO – GRUPO URUGAUIANA - RS**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática nos quantitativos e valores abaixo descritos.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SADGP**, através da presente solicitação do **Sr. Rodrigo Ciarlini**, Gerente Administrativo e Financeiro, de 10 de Maio de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

**CONTEXTO**

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida dos servidores da Prefeitura do Recife, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SADGP** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.



## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Aquisição

Item	Qtde	Especificação do Material
01	26	NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-553G-T4TJ COM PROCESSADOR ADM QUAD-CORE – A10-96000P; 2.4 GHZ, 8GB RAM, HD, 1TB; 15,6" WINDOWS 10 HOME.

As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto nesta aquisição, através da **Ata de Registro Preços nº 16/2018**, está em desacordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife. O Sistema Operacional Windows 10 Home, fornecido como o equipamento, não é compatível com as normas e padrões exigidas pela infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, sendo assim este produto não atende as necessidades da **SADGP**.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas do equipamento microcomputador **NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-553G-T4TJ**, fornecido pela empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA**, constatamos que a versão do Sistema Operacional instalado e que será fornecido, é o Windows 10 Home, esta versão não atende as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nosso parecer que este produto não atende as necessidades da **SADGP**.



**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira  
Chefe do Departamento de Atendimento ao Usuário  
600-9  
EMPRESA